LEI Nº 2.239, DE 08 de dezembro de 2020.

Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E UNIDADES GESTORAS

Art. 1º A Receita do Orçamento Consolidado do Município, para o exercício de 2021 está estimada no valor de R$ 33.174.262,60 (Trinta e três milhões, cento e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), e terá a seguinte classificação:

|  |  |
| --- | --- |
| *CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA* | *VALOR R$* |
| RECEITAS CORRENTES | 33.174.258,60 |
| - Receita Tributária | 2.111.183,81 |
| - Receita De Contribuição | 1.949.850,00 |
| - Receita Agropecuária | 4.410,00 |
| - Receita Patrimonial | 1.194.930,25 |
| - Receita De Serviços | 5.788,12 |
| - Transferências Correntes | 29.202.336,92 |
| - (-) Dedução para Formação do FUNDEB | (3.561.453,00) |
| - Outras Receitas Correntes | 2.267.212,50 |
| RECEITA DE CAPITAL  | 4,00 |
| - Operações De Crédito | 1,00 |
| - Alienação De Bens | 3,00 |
|  SOMA | 33.174.262,60 |

Art. 2º A Despesa do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021 está fixada no valor de R$ 33.174.262,60 (Trinta e três milhões, cento e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), e a classificação por Categoria Econômica será a seguinte:

|  |  |
| --- | --- |
| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR R$ |
| DESPESAS CORRENTES | 30.443.807,60 |
| - Pessoal e Encargos Sociais | 18.369.148,94 |
| - Juros e encargos da divida | 399.000,00 |
| - Outras Despesas Correntes | 11.675.658,66 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.720.455,00 |
| - Investimentos | 920.455,00 |
| - Amortização Da Dívida | 1.800.000,00 |
| RESERVA DE CONTIGENCIA | 10.000,00 |
| - Reserva De Contingência | 10.000,00 |
| TOTAL | 33.174.262,60 |

Art. 3º A Receita do Orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2021 está estimada no valor de R$ 26.511.333,45 (Vinte e seis milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), e terá a seguinte classificação:

|  |  |
| --- | --- |
| *CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA* | *VALOR R$* |
| RECEITAS CORRENTES | 26.511.329,45 |
| - Receita Tributária | 2.111.183,81 |
| - Receita De Contribuição | 374.850,00 |
| - Receita Patrimonial | 130.698,25 |
| - Receita Agropecuária | 4.410,00 |
| - Receita De Serviços | 5.788,12 |
| - Transferências Correntes | 27.445.852,27 |
| - (-) Dedução para formação do Fundeb | (3.561.453,00) |
| - Outras Receitas Correntes | 0,00 |
| RECEITA DE CAPITAL  | 4,00 |
| - Operações De Crédito | 1,00 |
| - Alienação De Bens | 3,00 |
|  SOMA | 26.511.333,45 |

Art. 4º A Despesa do Orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2021 está fixada no valor de R$ 21.787.088,45 (Vinte e um milhões, setecentos e oitenta e sete mil, oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), que adicionando-se as Transferências Financeiras no valor de R$ 4.724.245,00 (Quatro milhões, setecentos e vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais), tem seu valor total de R$ 26.544.333,45 (Vinte e seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), e terá a seguinte classificação:

|  |  |
| --- | --- |
| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR R$ |
| DESPESAS CORRENTES | 19.226.184,45 |
| - Pessoal e Encargos Sociais | 11.818.819,95 |
| - Juros e Encargos da Dívida | 399.000,00 |
| - Outras despesas Correntes | 7.008.364,50 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.550.904,00 |
| - Investimentos | 750.904,00 |
| - Amortização Da Dívida | 1.800.000,00 |
| RESERVA DE CONTIGENCIA | 10.000,00 |
| Reserva de Contingência | 10.000,00 |
| SUB TOTAL | 21.787.088,45 |
| Transferência Financeira | 4.724,245,00 |
| TOTAL | 26.511.333,45 |

Art. 5º A Receita do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2021 está estima no valor de R$ 1.770.716,65 (Um milhão setecentos e setenta mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), adicionando as transferências financeiras recebidas no valor de R$ 3.545.203,94 (Três milhões quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e três reais e noventa e quatro centavos). E terá a seguinte classificação:

|  |  |
| --- | --- |
| *CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA* | *VALOR R$* |
| RECEITAS CORRENTES | 1.770.716,65 |
| - Transferências Correntes  | 1.756.484,65 |
| - Receita Patrimonial | 14.232,00 |
|  SOMA | 1.770.716,65 |
| Transferências Financeiras a Receber do Município | 3.545.203,94 |
| SOMA TOTAL | 5.315.920,59 |

Art. 6º A Despesa do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2021 está fixada no valor de R$ 5.315.920,59 (Cinco milhõestrezentos e quinze mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), e terá a seguinte classificação:

|  |  |
| --- | --- |
| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR R$ |
| DESPESAS CORRENTES | 5.286.098,34 |
| - Pessoal e Encargos Sociais | 1.926.076,49 |
| - Outras Despesas Correntes | 3.360.021,85 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 29.822,25 |
| - Investimentos | 29.822,25 |
| TOTAL | 5.315.920,59 |

Art. 7º A Receita do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Município, para o exercício de 2021 está estimada no valor de R$ 4.892.212,50 (Quatro milhões oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e doze reais e cinquenta e centavos), e terá a seguinte classificação:

|  |  |
| --- | --- |
| *CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA* | *VALOR R$* |
| RECEITAS CORRENTES | 4.892.212,50 |
| -Receitas de Contribuições | 1.575.000,00 |
| - Receita Patrimonial | 1.050.000,00 |
| - Outras Receitas Correntes | 2.267.212,50 |
| SOMA TOTAL | 4.892.212,50 |

Art. 8º A Despesa do Orçamento do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Município, para o exercício de 2021 está fixada no valor de R$ 4.892.212,50 (Quatro milhões oitocentos e noventa e dois reais, duzentos e doze reais e cinquenta e centavos), e terá a seguinte classificação:

|  |  |
| --- | --- |
| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR R$ |
| DESPESAS CORRENTES | 4.787.212,50 |
| - Pessoal e Encargos | 3.675.000,00 |
| - Outras Despesas Correntes | 1.112.212,50 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 105.000,00 |
| - Investimentos | 105.000,00 |
| TOTAL | 4.892.212,50 |

Art. 9º A Câmara Municipal de Vereadores receberá Transferência Financeira no valor de R$ 1.179.041,06 (Um milhão, cento e setenta nove mil, quarenta e um reais e seis centavos). A Despesa do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores está fixada em R$ 1.179.041,06 (Um milhão cento e setenta nove mil, quarenta e um reais e seis centavos), e terá a seguinte classificação:

|  |  |
| --- | --- |
| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR R$ |
| DESPESAS CORRENTES | 1.144.312,31 |
| - Pessoal e Encargos Sociais | 949.252,50 |
| - Outras Despesas Correntes | 195.059,81 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 34.728,75 |
| - Investimentos | 34.728,75 |
| TOTAL | 1.179.041,06 |

Art. 10º A abertura de créditos suplementares ao Orçamento dependerá da existência de recursos disponíveis e de autorização por meio de lei específica.

Art. 11 As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executada ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 12 Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, quando de seu ingresso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares, autorizado por lei.

Parágrafo único. A abertura do crédito poderá ser autorizada na lei que autorizar a realização do convênio.

Art. 13 Durante o exercício de 2021 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para Financiamento de programas priorizados nesta lei, sempre com autorização por meio de lei específica.

Art. 14 Mediante lei específica autorizativa, poderá o Executivo Municipal firmar convênios com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 15 Ficam fazendo parte desta Lei os seguintes anexos:

* ANEXO I DA LOA 2021 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONIMICAS
* ANEXO II DA LOA 2021- DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
* ANEXO III DA LOA 2021 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
* ANEXO IV DA LOA 2021 – DEMONSTRATIVO DOS VALORES POR FONTE DE RECURSOS
* ANEXO V DA LOA 2021 DEMONSTRATIVO DE PROGRAMA DE TRABALHO
* ANEXO VI DA LOA 2021 - DEMONSTRATIVO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
* ANEXO VII DA LOA 2021 – DEMONSTRATIVO DA DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
* ANEXO VIII DA LOA 2021 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
* ANEXO IX DA LOA 2021 – DEMONSTRATIVO DOS VALORES DA DESPESA

Art. 16 A presente Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 17 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Timbó Grande, SC, 08 de dezembro de 2020.

Ari José Galeski

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande, em 08 de dezembro de 2020.

Everton Metzger
Secretário de Administração e Finanças